LEI Nº 1.512, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 2.836,20 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender às despesas com dotação e fonte específica, não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	Fonte	**Valor**
04.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000-	FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO		
04.003.12.000.0000.0.000-	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000-	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000-	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.015-	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31115	2.836,20
TOTAL.....:			**2.836,20**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar do cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	**Valor**
10.002.15.451.0024.2.079-	Serviços de Assessoria Técnica Administrativa		
3390.30.00	Material de Consumo.....	01000	2.836,20
TOTAL.....:			2.836,20

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito (24-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal